



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3544**

**Ji-Paraná (RO), 11 de junho de 2021**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 04
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 04

### DECISÕES DO PREFEITO

#### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 1-1015/2018 [Volume 3]**

**INTERESSADO:** Procuradoria-Geral do Município  
**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo

Trata-se de pedido prorrogação de prazo do Contrato n. 066/PGM/PMJP/2018 celebrado entre o Município e a empresa URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME- ME, cujo objeto é a locação de um imóvel para instalação da unidade administrativa da Procuradoria Geral do Município e Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná, conforme documento de fls. 1040.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 479/PGM/PMJP/2021 (fls. 641/644), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato objeto dos autos por mais 12 (DOZE) MESES, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

À PGM para elaboração do competente Termo, devendo incluir a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná no instrumento contratual.

Ji-Paraná, 1º de junho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-4728/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de medicamento (Heparina) em caráter emergencial

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Vieram os autos para análise e decisão quanto a aquisição de medicamento (heparina) em caráter emergencial, para atender as necessidades da Saúde Pública Municipal, conforme Termo de Referência, fls. 04/12.

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Dispensa n. 039/CPL/PMJP/2021 (fls. 65) apresentando o resultado do procedimento.

**Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 505/PGM/PMJP/2021 (fls. 72/76), manifestando de forma favorável.**

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supracitado, **RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV e art. 26, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa vencedora do procedimento, **GOLDENPLUS – COM. MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ n. 17.472.278/0001-64, no valor de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de junho de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-2937/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

**RETIFICAÇÃO**

Considerando lapso redacional cometido quanto ao valor citado na **Autorização de Repasse Financeiro** à APP CELSO AUGUSTO ROCCO, CNPJ 05.666.126/0001-13, publicada no DOMJP n. 3535, de 28 de maio de 2021 (p.10) **DECIDO RETIFICAR O REFERIDO DOCUMENTO** da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:** (...) valor total de R\$ 34.610,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais).

**LEIA-SE:** (...) valor total de R\$ 33.980,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta reais).

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-3361/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

**RETIFICAÇÃO**

Considerando lapso redacional cometido quanto ao valor citado na **Autorização de Repasse Financeiro** à APP APEFAIJIP, CNPJ 02.703.555/0001-25, publicada no DOMJP n. 3535, de 28 de maio de 2021 (p.7) **DECIDO RETIFICAR O REFERIDO DOCUMENTO** da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:** (...) valor total de R\$ 39.590,00 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais).

**LEIA-SE:** (...) valor total de R\$ 41.944,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-2936/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 1201, de 16 de janeiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo repassar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, às escolas de sua rede, instituindo a Escolarização da Merenda Escolar.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 377/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)** para a APP PAULO FREIRE, CNPJ 05.588.763/0001-19.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-2944/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

**RETIFICAÇÃO**

Considerando lapso redacional cometido quanto ao valor citado na **Autorização de Repasse Financeiro** à APP ANTÔNIO PRADO, CNPJ 01.929.427/0001-31, publicada no DOMJP n. 3535, de 28 de maio de 2021 (p.9) **DECIDO RETIFICAR O REFERIDO DOCUMENTO** da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:** (...) valor total de R\$ 9.084,00 (nove mil e oitenta e quatro reais).

**LEIA-SE:** (...) valor total de R\$ 9.074,00 (nove mil e setenta e quatro reais).

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-4138/2021**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de caminhão frigorífico, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 005/2020 do Pregão Eletrônico SRP n. 16/2019, oriunda do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, conforme especificado Termo de Referência, fls. 04/08.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 560/PGM/PMJP/2021 (fls. 169/172), concluindo que o feito comporta deferimento.

**Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos e na forma da lei AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA.**

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS**, CNPJ n. 61.591.459/0001-00 no valor de **R\$ 263.502,00** (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais).

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 10 de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-3484/2021**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos (Clínico Geral e Especialistas) e turno de trabalho, conforme Termo de Referência, fls. 136/149.

Considerando manifestação da CPL, às fls. 162; Parecer Jurídico n. 566/PGM/PMJP/2021 e embasado no art. 25 da Lei 8.666/93, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Ji-Paraná, 10 de junho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-11318/2018 (Volume 9)**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Aditivo de serviço e valor

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de aditivo serviço e valor do Contrato n. 001/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, tendo como objeto os serviços de monitoramento eletrônico 24h das unidades que compõem a Secretaria Municipal de Educação.

Aduz a SEMD que o aditivo se faz necessário para a inclusão de mais 01 (uma) unidade escolar: a Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme documentos de fls. 2446.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 433/PGM/PMJP/2021 (fls. 2689/2691), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o **aditivo de serviço e valor ao Contrato objeto dos autos no importe de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais)**.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-9809/2019 (Volumes 10, 11 e 12)**

**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Aditivo e Supressão

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de aditivo e supressão de serviços do Contrato n. 001/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto consiste na conclusão da Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira, conforme Despacho n. 244/GESCONV/SEMPPLAN/2021, fls. 2226.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 477/PGM/PMJP/2021 (fls. 2234/2239), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, **acréscimo de serviços** no importe de R\$ 140.091,92 (cento e quarenta mil e noventa e um reais e noventa e dois centavos); **supressão de serviços** no valor de R\$ 2.518,69 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), passando o valor contrato de R\$ 1.048.085,01 (um milhão, quarenta e oito mil e oitenta e cinco reais e um centavo) para R\$ 1.185.658,24 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETOS**

**DECRETO N. 15469/GAB/PM/JP/2021**  
**04 DE JUNHO DE 2021**

Exonera Diego Costa Diniz, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 225/SEMAS/RH/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Diego Costa Diniz**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15473/GAB/PM/JP/2021**  
**04 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Diego Costa Diniz, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 225/SEMAS/RH/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Diego Costa Diniz**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral de Programas Sociais**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15490/GAB/PM/JP/2021**  
**07 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Silvan Antônio da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 446/SEMOSP/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Silvan Antônio da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15492/GAB/PM/JP/2021**  
**07 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Eliane Venâncio Baioto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração

do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Eliane Venâncio Baioto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15515/GAB/PM/JP/2021**  
**08 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Fernanda Graça Gomes Gonçalves Costa, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Assistência à Infância e Juventude, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Fernanda Graça Gomes Gonçalves Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Assistência à Infância e Juventude**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15521/GAB/PM/JP/2021**  
**10 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Azenir Maria da Silva Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Área de Reportagens Fotográficas, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 152/PMJP/ASCOM/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Azenir Maria da Silva Rosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Área de Reportagens Fotográficas**, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Ricardo Marcelino Braga**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Ivo da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocência da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Vanusa Fernandes França Pinheiro**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Antônio Marcos dos Santos**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Oribe Alves Júnior**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Natalino Ferreira Soares**  
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 15522/GAB/PM/JP/2021  
10 DE JUNHO DE 2021**

Exonera por falecimento o servidor Lindolfo da Silva Nascimento do cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado por falecimento **Lindolfo da Silva Nascimento**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15523/GAB/PM/JP/2021  
10 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Gileno Cerqueira Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Gileno Cerqueira Santos**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15524/GAB/PM/JP/2021  
10 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Danielle da Silva Amaral, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Danielle da Silva Amaral**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15525/GAB/PM/JP/2021  
10 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Maria Silvana Pereira da Silva para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Silvana Pereira da Silva** para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15526/GAB/PM/JP/2021  
10 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia André Luis Arabe Martins de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de

Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **André Luis Arabe Martins de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15527/GAB/PM/JP/2021  
10 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia João Mercadante Neto, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Apoio à Fiscalização de Obras e Serviços não Autorizados, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **João Mercadante Neto**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Apoio à Fiscalização de Obras e Serviços não Autorizados, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15528/GAB/PM/JP/2021  
10 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Kellys Wagner Rodrigues Azevedo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II Administrativa, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Kellys Wagner Rodrigues Azevedo**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II Administrativa, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15529/GAB/PM/JP/2021  
10 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Kathleen Souza Serrão para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Kathleen Souza Serrão** para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15530/GAB/PM/JP/2021  
10 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Vanessa Rocha da Silva para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Acervo Cultural, da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Vanessa Rocha da Silva** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Acervo Cultural da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15531/GAB/PM/JP/2021  
10 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Adriana Lima de Sousa Codebella para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Produção Literária e Cultural, da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Adriana Lima de Sousa Codebella**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Produção Literária e Cultural da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15532/GAB/PM/JP/2021  
10 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Comissão Técnica Julgadora para acompanhar, analisar e julgar os documentos apresentados pelos inscritos através do Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos (Clínico Geral e Especialistas) e turno de trabalho, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n. 367/DRH/SEMUSA/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada "Comissão Julgadora" para acompanhar, analisar e julgar os documentos apresentados pelos inscritos através do Chamamento Público que tem por finalidade o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos (Clínico Geral e Especialista) e turno de trabalho, que deverão ser prestados nas Unidades da Média e Alta Complexidade e da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I** – Marcos Simão de Souza;
- II** – Kellen Nayara Cardoso;
- III** – Abraham Merino Chamma;
- IV** – Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues;
- V** – Relrisson de Souza Soares;
- VI** – Natália Duarte;
- VII** – Karolyn Fiedler.

**Art. 2º** As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância, devendo observar o regramento do Edital de Chamamento Público do Processo Administrativo n. 1-3484/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**WANESSA OLIVEIRA E SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde – Interina

**DECRETO N. 15533/GAB/PM/JP/2021  
10 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Rozana Aparecida Silva para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rozana Aparecida Silva** para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 15534/GAB/PM/JP/2021**  
**10 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Maria Berenici da Silva Araújo para ocupar o cargo em comissão de Gerente da Pousada do Agricultor, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Berenici da Silva Araújo** para ocupar o cargo em comissão de **Gerente da Pousada do Agricultor**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 061/2021/PMJP-RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3809/2021/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é a **futuro e eventual aquisição de pedra britada (Pó, 3/8, 3/4, Rachão e Graduada), Areia Lavada média, Cascalho e Argila, para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "Poieira Zero"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **Valor total estimado: R\$ 47.986.904,75 (quarenta e sete milhões e novecentos e oitenta e seis mil e novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. Data de Abertura: **25/06/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 09 de junho de 2021.

**Hevileny Mª C. de Lima Jardim**  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 15.204/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00050/2021 (SRP)**

Às 18:33 horas do dia 08 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3814/2021, Pregão nº 00050/2021.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Emulsão asfáltica

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.722,0000, com valor negociado a R\$ 7.720,0000 e a quantidade de 359 Tonelada

**Item: 2**

**Descrição:** Emulsão asfáltica

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.490,0000, com valor negociado a R\$ 4.488,0000 e a quantidade de 175 Tonelada

**Item: 3**

**Descrição:** Emulsão asfáltica

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.693,0000, com valor negociado a R\$ 4.690,0000 e a quantidade de 68 Tonelada

**Item: 4**

**Descrição:** Emulsão asfáltica

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.748,0000, com valor negociado a R\$ 5.745,0000 e a quantidade de 490 Tonelada

**Item: 5**

**Descrição:** Emulsão asfáltica

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.905,0000, com valor negociado a R\$ 5.900,0000 e a quantidade de 2.745 Tonelada

Objeto: eventual e futura aquisição de material asfáltico, para obras e serviços de pavimentação e drenagem do programa de governo POEIRA ZERO, conforme Termo de Referência e seus anexos.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 005/2021/PMJP-RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10246/2020/SEMED**

O Município de Ji-Paraná, por meio da Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 15477/2021, torna público evento de SUSPENSÃO da LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processo nº 1-10246/2020/SEMED. Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de muro no CMEI Camila Lopes Vague**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor total estimado: R\$ 115.231,05 (cento e quinze mil duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), com data prevista de abertura: **14/06/2021**. Horário: **9hs30min**. Tendo em vista pedidos de Impugnação ao Edital, suspende-se o procedimento por tempo indeterminado, com vistas a revisão das planilhas orçamentárias.

Ji-Paraná, 10 de junho de 2021.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira Interina  
Decreto nº 15.477/2021

# SANGUE É VIDA



**PODEM DOAR**

Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60 anos**  
com peso superior a **50 Kg**  
sem **tatuagens recentes**

**DOE SANGUE**  
**VOCÊ TAMBÉM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JI-PARANÁ**  
*Uma Nova Cidade*